



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

---

**MANUAL DE  
ELABORAÇÃO DOS  
INSTRUMENTOS DE  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO  
PPA - LDO – LOA**

**PORTO BARREIRO-PR**



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

De acordo com o estabelecido pela Constituição Federal de 1988, os instrumentos que compõem o ciclo do planejamento orçamentário são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A elaboração destes instrumentos (PPA, LDO e LOA) é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o art.165 da Constituição Federal de 1988.

Após a sua elaboração, o Chefe do Executivo (Prefeito Municipal) encaminha para o poder Legislativo (Câmara de Vereadores) fazer a sua apreciação e aprovação, quando o orçamento passará a ser Lei, sancionada pelo chefe do respectivo município.

A participação, acompanhamento e fiscalização deste ciclo de planejamento devem ser feitos pela sociedade organizada através de audiências públicas.

No presente processo de planejamento, é realizada consulta pública para identificar as demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração do PPA, LDO E LOA. A convocação para as audiências deve ser feita através de edital de convocação e publicado no órgão oficial de publicação da mesma com data anterior a realização das audiências.

### **CRONOGRAMA PARA O MUNICÍPIO (CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)**

| PROJETO DE LEI                                | Encaminhado ao Poder Legislativo | Devolvido ao poder Executivo |
|---|----------------------------------|------------------------------|
| <b>PLANO PLURIANUAL (PPA)</b>                 | Até 30/04                        | Até 31/12                    |
| <b>LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)</b> | Até 30/04                        | Até 30/06                    |
| <b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)</b>           | Até 30/09                        | Até 31/12                    |

#### **1- O QUE É O PPA?**

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento que compreende as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. É nela



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

---

que serão estabelecidos os programas que abrangerão os 4 anos de mandato do Chefe do Executivo e servirão de norte para a avaliação dos programas e ações estabelecidos pelas Secretarias, que objetivam um fim público específico.

Segundo a Constituição Federal em seu art. 165:

Art. 165 A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é peça fundamental do planejamento governamental, atuando de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipais. Ele funciona como um elo entre a visão de longo prazo e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o município.

O Projeto de Lei do PPA, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 abril do primeiro ano de mandato do Prefeito. Sua vigência inicia no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte. As demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais) devem estar em consonância com o PPA vigente.

Como exemplo, no PPA 2022-2025, temos o programa “GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO”. Dentro destes programas, há ações como “Manutenção do Departamento de Obras”, “Manutenção do Departamento de Urbanismo”, “Manutenção do Departamento de Engenharia”, “Aquisição de Imóveis”, “Ampliação e manutenção da rede de iluminação Pública”, “Pavimentação e obras complementares urbana”, “Coleta seletiva de resíduos sólidos” entre outras. Abaixo, apresentamos um print retirado diretamente do Sistema contábil do município:



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

### Programa:

| Codificação | Movimento                        | Programa x Indicador | Objetivos         | Programa x Ações                          |                 |                  |
|-------------|----------------------------------|----------------------|-------------------|---|-----------------|------------------|
| Código      | Nome do Programa                 | Lei/Áto              | Tipo do documento | Escopo do documento                       | Nº do documento | Ano do documento |
| 7           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 465                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 629             | 2021             |
| 7           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 466                  | Lei ordinária     | Plano Plurianual                          | 628             | 2021             |
| 7           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 557                  | Resolução         | Plano de Ação dos Direitos da Criança e d | 1               | 2022             |
| 7           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 591                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 695             | 2022             |
| 7           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 672                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 724             | 2023             |
| 8           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO C   | 465                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 629             | 2021             |
| 8           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO C   | 466                  | Lei ordinária     | Plano Plurianual                          | 628             | 2021             |
| 8           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO C   | 591                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 695             | 2022             |
| 8           | GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO C   | 672                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 724             | 2023             |
| 9           | GESTÃO DE VIACAO, OBRAS E URBANI | 465                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 629             | 2021             |
| 9           | GESTÃO DE VIACAO, OBRAS E URBANI | 466                  | Lei ordinária     | Plano Plurianual                          | 628             | 2021             |
| 9           | GESTÃO DE VIACAO, OBRAS E URBANI | 591                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 695             | 2022             |
| 9           | GESTÃO DE VIACAO, OBRAS E URBANI | 672                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 724             | 2023             |
| 10          | GESTÃO DO PLANEJAMENTO           | 465                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 629             | 2021             |
| 10          | GESTÃO DO PLANEJAMENTO           | 466                  | Lei ordinária     | Plano Plurianual                          | 628             | 2021             |
| 10          | GESTÃO DO PLANEJAMENTO           | 591                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 695             | 2022             |
| 10          | GESTÃO DO PLANEJAMENTO           | 672                  | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO     | 724             | 2023             |

### Programa X Ação

| Programa | Nome do Programa                 | Lei/Áto | Tipo do documento | Escopo do documento | Nº do documento | Ano do documento |
|----------|----------------------------------|---------|-------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| 9        | GESTÃO DE VIACAO, OBRAS E URBANI | 466     | Lei ordinária     | Plano Plurianual    | 628             | 2021             |

| Ação | Nome da ação                                | Lei/Áto | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano documento |
|------|---|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 39   | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL OBRAS VIACAO  | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |
| 40   | PAVIMENTAÇÃO URBANA- POLIEDRICA E ASFALTICA | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |
| 41   | MANUTENÇÃO DO DPTO DE VIACAO                | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |
| 42   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO      | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |
| 43   | MANUTENÇÃO DO DPTO DE OBRAS                 | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |
| 44   | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DA   | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |
| 45   | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA RURAL   | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

Veja que todas essas ações buscam contribuir para a concretização do objetivo do programa: “Realizar o planejamento urbano, proporcionando condições de desenvolvimento do município; elaborar projetos para captação de recursos e banco de dados sobre obras e atividades da administração municipal.”. Sendo o Estado um agente deste dever, ele promove obras, compra materiais e mantém a estrutura de cidade em condições adequadas para o desenvolvimento urbano.

As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Ao completa-la, a ação gera um produto, que será um bem ou serviço que contribuirá para o atingimento do objetivo e cumprimento do programa. Exemplificando: digamos que haja uma ação “Construção de uma UBS”. No término da ação, seu produto será “Unidade Básica de Saúde Construída”.



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

As ações são divididas em 3 tipos, mostrados no esquema abaixo:

**ATIVIDADE:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Ex.: manutenção de escolas, realização de evento, realização de curso.

**PROJETO:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. Ex: construção de Unidades Básicas de saúde, pavimentação de rua, construção de parque urbano.

**ENCARGOS ESPECIAS:** Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Ex.: Cumprimento de sentenças judiciais, Financiamentos com retorno, Serviço da Dívida Interna .

Ao cadastrarmos uma ação, as seguintes informações são requisitadas:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação Movimentação Correlação Ação Ação x Programa Aplicação anual Iniciativas

| Código | Lei/Ato | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano Documento |
|--------|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 45     | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

| Número | Data       | Tipo do movimento                     | Natureza da ação | Tipo da execução | Tipo da ação | Lei/Ato | Contínua                            | Data inicial | Data final |
|--------|------------|---------------------------------------|------------------|------------------|--------------|---------|-------------------------------------|--------------|------------|
| 1      | 01/01/2022 | Inclusão do primeiro registro na Obra |                  | Execução Direta  | Projeto      | 466     | <input checked="" type="checkbox"/> | 01/01/2022   | 31/12/2025 |

**Número** 1 **Tipo** Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato **Data** 01/01/2022 **Descrição** PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA RURAL

**Vigência inicial** 01/01/2022 **Vigência final** 31/12/2025 **Natureza** Obra **Execução** Execução Direta **Tipo da ação** Projeto

**Função** 26 - TRANSPORTE **Subfunção** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Unidade de medida** 4 - METROS QUADRADOS **Produto** Restauração de Estradas Vicinais  Ação contínua

**Entidade executora** 132 - Município de Porto Barreiro **Órgão da entidade executora**

**Nota explicativa**

**Lei/Ato** 466 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 628 **Ano do documento** 2021

**Descrição complementar**  
BUSCAR RECURSOS EM ESFERA FEDERAL E ESTADUAL PARA PROVER AS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTACAO POLIEDRICA

Cadastrado: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 17/06/2021 às 10:33 por TANIA DONATTO BRUSTOLIN



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

---

Cada ação terá um código que integrará a classificação funcional-programática na execução orçamentária. São nas ações que serão elencadas as dotações que serão definidas na LOA, que é o instrumento de planejamento que autorizará o orçamento definido por cada Secretaria do município.

Perceba que, além do código, o tipo e a descrição, as ações necessitam de mais outras informações: vigência, finalidade, tipo da ação, unidade de medida, produto entre outros.

A finalidade é o porquê da existência de determinada ação; o produto é o que será produzido após a conclusão da ação; e a unidade de medida é a forma de mensuração do produto.

A unidade de medida da ação pode ser em percentual, quantidade, indicador e entre outros, e não está limitada a estes “tipos”, podendo os gestores escolherem qualquer outra unidade de medida, desde que tenha nexos lógicos com o produto que irá advir da ação estabelecida.

Em algumas ações, talvez não seja tão simples determinar uma unidade de medida clara e que permita mensurar a ação. Porém, por mais difícil que possa ser, procurem pensar em alguma unidade de medida que mais se aproxime do produto da ação.

Trazemos abaixo um exemplo de outras duas ações presentes no PPA atual, sendo uma tipo “Atividade” e uma ação de tipo “Projeto”.



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

### ATIVIDADE:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação Movimentação Correlação Ação Ação x Programa Aplicação anual Iniciais

| Código | Lei/Ato | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano Documento |
|--------|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 41     | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

| Número | Data       | Tipo do movimento                | Natureza da ação | Tipo da execução | Tipo da ação | Lei/Ato | Contínua                            | Data inicial | Data final |
|--------|------------|----------------------------------|------------------|------------------|--------------|---------|-------------------------------------|--------------|------------|
| 1      | 01/01/2022 | Inclusão do primeiro registro na | Outras Naturezas | Execução Direta  | Atividade    | 466     | <input checked="" type="checkbox"/> | 01/01/2022   | 31/12/2025 |

**Número** 1 **Tipo** Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato **Data** 01/01/2022 **Descrição** MANUTENCAO DO PDTO DE VIACAO

**Vigência inicial** 01/01/2022 **Vigência final** 31/12/2025 **Natureza** Outras Naturezas **Execução** Execução Direta **Tipo da ação** Atividade

**Função** 26 - TRANSPORTE **Subfunção** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**Unidade de medida** 9 - MESES **Produto** Apoio Administrativo  Ação contínua

**Entidade executora** 132 - Município de Porto Barreiro **Órgão da entidade executora**

**Lei/Ato** 466 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 628 **Ano do documento** 2021

**Descrição complementar**  
MANTER O DEPARTAMENTO DE VIACAO COM MAQUINARIOS E PESSOAL SUFICIENTE PARA OFERTAR A COMUNIDADE POSSIBILIDADE DE TRAFEGO NAS ESTADAS RURAIS PARA O ESCOAMENTO DA PRODUCAO AGROPECUARIA, TRANSPORTE ESCOLAR E MOBILIDADE DOS RESIDENTES NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

Cadastrado: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL

### PROJETO:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação Movimentação Correlação Ação Ação x Programa Aplicação anual Iniciais

| Código | Lei/Ato | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano Documento |
|--------|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 40     | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

| Número | Data       | Tipo do movimento                | Natureza da ação | Tipo da execução | Tipo da ação | Lei/Ato | Contínua                            | Data inicial | Data final |
|--------|------------|----------------------------------|------------------|------------------|--------------|---------|-------------------------------------|--------------|------------|
| 1      | 01/01/2022 | Inclusão do primeiro registro na | Obra             | Execução Direta  | Projeto      | 466     | <input checked="" type="checkbox"/> | 01/01/2022   | 31/12/2025 |

**Número** 1 **Tipo** Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato **Data** 01/01/2022 **Descrição** PAVIMENTACAO URBANA- POLIEDRICA E ASFALTICA

**Vigência inicial** 01/01/2022 **Vigência final** 31/12/2025 **Natureza** Obra **Execução** Execução Direta **Tipo da ação** Projeto

**Função** 15 - URBANISMO **Subfunção** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Unidade de medida** 4 - METROS QUADRADOS **Produto** Pavimentação de Vias  Ação contínua

**Entidade executora** 132 - Município de Porto Barreiro **Órgão da entidade executora**

**Lei/Ato** 466 **Tipo do documento** Lei ordinária **Escopo do documento** Plano Plurianual **Nº do documento** 628 **Ano do documento** 2021

**Descrição complementar**  
EXECUTAR PAVIMENTACAO NAS VIAS URBANAS, ASFALTICA E POLIEDRICA COM INVESTIMENTOS NA INFRA ESTRUTURA URBANA

Cadastrado: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL

A próxima etapa do PPA será determinar as metas em valores financeiros. Após a elaboração, serão estabelecidos os montantes destinados à concretização das ações, desdobradas em metas de gastos para os próximos



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

4 anos. Para que fique claro, é assim que estará presente em nosso Sistema Contábil:

2022:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciativas

| Código | Descrição da Ação                           | Lei/Ato | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano Documento |
|--------|---|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 40     | PAVIMENTAÇÃO URBANA- POLIEDRICA E ASFALTICA | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

Ano | Movimentação | Avaliação | Ação x Ação | Ação x Projeto/Atividade

| Número | Tipo do movimento  | Data       | Meta física prevista | Recurso financeiro previsto | Lei/Ato |
|--------|--|------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato | 01/01/2022 | 1.000,000            | 1.000.000,00                | 466     |

| Ano  | Número | Tipo  | Data       | Meta física prevista | Rec. previsto livre | Rec. prev. vinculado | Rec. previsto total |
|------|--------|---|------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2022 | 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/ | 01/01/2022 | 1.000,000            | 100.000,00          | 900.000,00           | 1.000.000,00        |

Nota explicativa

| Lei/Ato | Tipo do documento | Escopo do documento | Nº do documento | Ano do documento |
|---------|-------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| 466     | Lei ordinária     | Plano Plurianual    | 628             | 2021             |

Cadastrado: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL | Atualização: 17/06/2021 às 10:47 por TANIA DONATTO BRUSTOLIN

2023:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação | Movimentação | Correlação Ação | Ação x Programa | Aplicação anual | Iniciativas

| Código | Descrição da Ação                           | Lei/Ato | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano Documento |
|--------|---|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 40     | PAVIMENTAÇÃO URBANA- POLIEDRICA E ASFALTICA | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

Ano | Movimentação | Avaliação | Ação x Ação | Ação x Projeto/Atividade

| Número | Tipo do movimento  | Data       | Meta física prevista | Recurso financeiro previsto | Lei/Ato |
|--------|--|------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato | 01/01/2022 | 900,000              | 1.200.000,00                | 466     |

| Ano  | Número | Tipo  | Data       | Meta física prevista | Rec. previsto livre | Rec. prev. vinculado | Rec. previsto total |
|------|--------|---|------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2023 | 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/ | 01/01/2022 | 900,000              | 50.000,00           | 1.150.000,00         | 1.200.000,00        |

Nota explicativa

| Lei/Ato | Tipo do documento | Escopo do documento | Nº do documento | Ano do documento |
|---------|-------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| 466     | Lei ordinária     | Plano Plurianual    | 628             | 2021             |

Cadastrado: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL | Atualização: 17/06/2021 às 10:47 por TANIA DONATTO BRUSTOLIN





# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

2024:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação Movimentação Correlação Ação Ação x Programa Aplicação anual Iniciativas

| Código | Descrição da Ação                           | Lei/Ato | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano Documento |
|--------|---|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 40     | PAVIMENTAÇÃO URBANA- POLIEDRICA E ASFALTICA | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

Ano Movimentação Avaliação Ação x Ação Ação x Projeto/Atividade

| Número | Tipo do movimento  | Data       | Meta física prevista | Recurso financeiro previsto | Lei/Ato |
|--------|--|------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato | 01/01/2022 | 1.000,000            | 1.300.000,00                | 466     |

| Ano  | Número | Tipo  | Data       | Meta física prevista | Rec. previsto livre | Rec. prev. vinculado | Rec. previsto total |
|------|--------|---|------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2024 | 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/ | 01/01/2022 | 1.000,000            | 50.000,00           | 1.250.000,00         | 1.300.000,00        |

Nota explicativa

| Lei/Ato | Tipo do documento | Escopo do documento | Nº do documento | Ano do documento |
|---------|-------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| 466     | Lei ordinária     | Plano Plurianual    | 628             | 2021             |

Cadastrado: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 17/06/2021 às 10:47 por TANIA DONATTO BRUSTOLIN

2025:

Ação do Plano Plurianual de 2022 a 2025

Ação Movimentação Correlação Ação Ação x Programa Aplicação anual Iniciativas

| Código | Descrição da Ação                           | Lei/Ato | Documento     | Escopo           | Nº Documento | Ano Documento |
|--------|---|---------|---------------|------------------|--------------|---------------|
| 40     | PAVIMENTAÇÃO URBANA- POLIEDRICA E ASFALTICA | 466     | Lei ordinária | Plano Plurianual | 628          | 2021          |

Ano Movimentação Avaliação Ação x Ação Ação x Projeto/Atividade

| Número | Tipo do movimento  | Data       | Meta física prevista | Recurso financeiro previsto | Lei/Ato |
|--------|--|------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Ato | 01/01/2022 | 1.000,000            | 1.400.000,00                | 466     |

| Ano  | Número | Tipo  | Data       | Meta física prevista | Rec. previsto livre | Rec. prev. vinculado | Rec. previsto total |
|------|--------|---|------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2025 | 1      | Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/ | 01/01/2022 | 1.000,000            | 50.000,00           | 1.350.000,00         | 1.400.000,00        |

Nota explicativa

| Lei/Ato | Tipo do documento | Escopo do documento | Nº do documento | Ano do documento |
|---------|-------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| 466     | Lei ordinária     | Plano Plurianual    | 628             | 2021             |

Cadastrado: 15/06/2021 às 15:53 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 17/06/2021 às 10:47 por TANIA DONATTO BRUSTOLIN

Todo o planejamento é interligado. Devem-se planejar as suas ações de forma a atenderem a solução de um problema municipal, que será mensurado e solucionado por meio de um programa.



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

Os programas e as metas financeiras serão definidos pelo Planejamento. Dessa forma, talvez algumas ações de um custo mais vultoso podem não ser possíveis no momento, mas também não significa que não poderão ser executadas caso a situação financeira do ente mude. O importante é que a ação esteja constada no PPA, mas a sua inclusão ou não será uma escolha de caráter discricionário, com a devida justificativa caso necessite, importante lembrar que o planejamento do PPA servirá de base para elaboração da LOA, por isso é importante que cada secretária tenha claramente o que deseja e quando e como irá executar.

## 2- O QUE É A LDO?

A LDO estabelece as diretrizes orçamentárias prioritárias para cada ano e é o instrumento norteador da LOA, tendo como uma de suas funções selecionar as partes do PPA que deverão ser contempladas com dotações no orçamento anual. O Projeto de Lei das Diretrizes orçamentárias deverá ser encaminhado ao poder Legislativo até 30 de abril de cada ano.

Segundo a Constituição Federal em seu art. 165:

Art. 165 da Constituição Federal, a LDO: compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da Lei de Orçamento Anual; disporá sobre as alterações na legislação tributária;

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

LDO: Orienta – explicita as metas e prioridades para cada exercício financeiro.

No caso do município de Porto Barreiro - PR, deve ser apresentada pelo executivo até 30/04 de cada ano, para que os Legislativos façam debates e análises e devolvam ao executivo para sanção, essas diretrizes serão base para ser utilizada na LOA de cada ano.

Entre outros itens, a LDO:



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

---

- Estabelece as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.
- Determina o nível de equilíbrio geral entre receitas e despesas;
- Traça regras para as despesas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Autoriza o aumento de despesas com pessoal;
- Disciplina o repasse de verbas da União para estados, municípios e entidades privadas;
- Indica prioridades de financiamento pelos bancos públicos.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 4º

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no [§ 2º do art. 165 da Constituição](#) e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

---

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

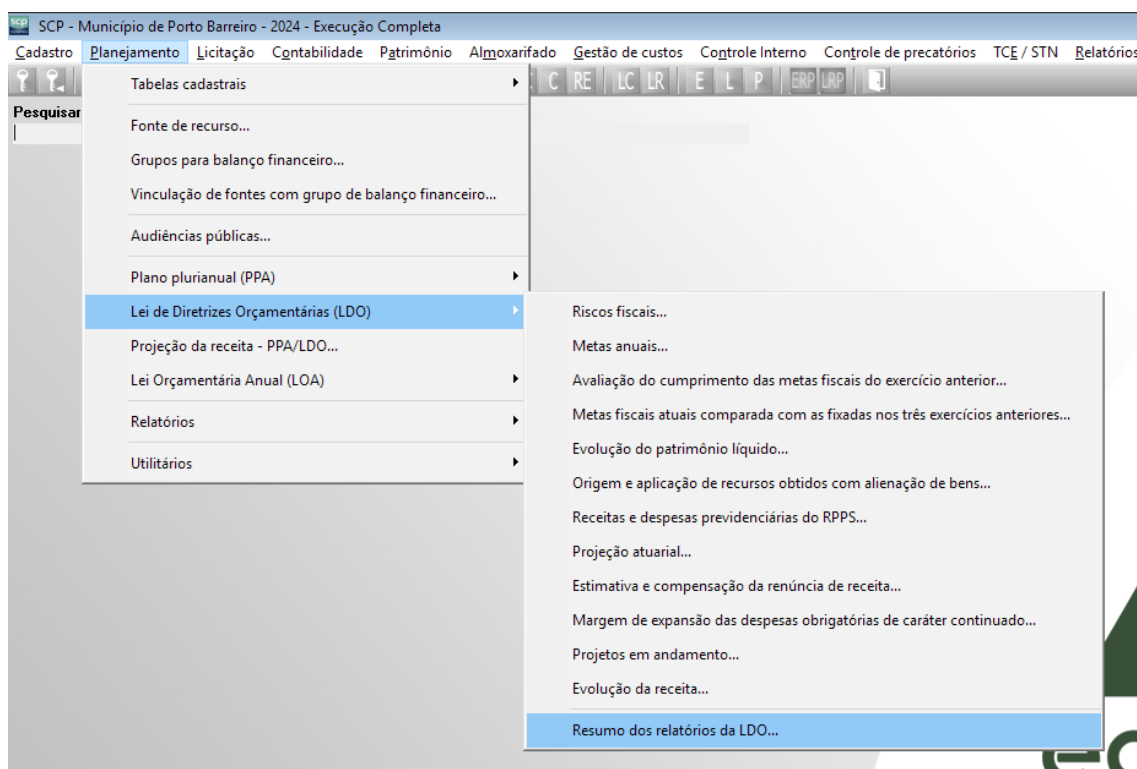
## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Como exemplo dos anexos que devem ser encaminhados junto com o Projeto de Lei, podemos apresentar exemplos de como deve ser lançado em nosso sistema contábil alguns dos anexos que devem ser protocolados:





# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

### I - Metas Anuais:

| Lei/ato | Tipo do documento | Escopo do documento                   | Nº do documento | Ano do documento |
|---------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| 672     | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO | 724             | 2023             |

| Especificação                                     | Corrente      | Constante     | % PIB |
|---|---------------|---------------|-------|
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 0,000 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)       | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 0,000 |
| Receitas Primárias Correntes                      | 36.000.000,00 | 36.000.000,00 | 0,000 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 0,000 |
| Transferências Correntes                          | 30.500.000,00 | 30.500.000,00 | 0,000 |
| Demais Receitas Primárias Correntes               | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 0,000 |
| Receitas Primárias de Capital                     | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  | 0,000 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 0,000 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)      | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 0,000 |
| Despesas Primárias Correntes                      | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 0,000 |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 0,000 |
| Outras Despesas Correntes                         | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  | 0,000 |
| Despesas Primárias de Capital                     | 5.500.000,00  | 5.500.000,00  | 0,000 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 0,000 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                   | 0,00          | 0,00          | 0,000 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)        | 0,00          | 0,00          | 0,000 |

| Exercício de referência | Receita corrente líquida - RCL | Receita corrente líquida - RCL 2025 | Receita corrente líquida - RCL 2026 |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 2024                    | 37.000.000,00                  | 0,00                                | 0,00                                |

| Publicar na internet                | PIB nominal | PIB nominal 2025 | PIB nominal 2026 |
|-------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 0,00        | 0,00             | 0,00             |

|  | Taxa de correção 2024 | Taxa de correção 2025 | Taxa de correção 2026 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

### II - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior:

| Exercício de referência                    |   |  |   |                                      |
|--|---|--|---|--------------------------------------|
| 2022                                       |   |  |   |                                      |
| <b>Receita total prevista</b>              | <b>Receita total realizada</b>              | <b>Receita primária prevista</b>           | <b>Receita primária realizada</b>           | <b>Despesa total prevista</b>        |
| Valor: 50247967,45<br>% PIB: 0,000         | Valor: 34.596.400,17<br>% PIB: 0,000        | Valor: 36.454.609,45<br>% PIB: 0,000       | Valor: 33.634.939,81<br>% PIB: 0,000        | Valor: 50.247.967,45<br>% PIB: 0,000 |
| <b>Despesa total realizada</b>             | <b>Despesa primária prevista</b>            | <b>Despesa primária realizada</b>          | <b>Resultado nominal previsto</b>           | <b>Resultado nominal realizado</b>   |
| Valor: 34.976.391,26<br>% PIB: 0,000       | Valor: 36.454.609,45<br>% PIB: 0,000        | Valor: 29.751.457,18<br>% PIB: 0,000       | Valor: 2.000.000,00<br>% PIB: 0,000         | Valor: 2.143.413,70<br>% PIB: 0,000  |
| <b>Dívida pública consolidada prevista</b> | <b>Dívida pública consolidada realizada</b> | <b>Dívida consolidada líquida prevista</b> | <b>Dívida consolidada líquida realizada</b> | <b>Receita corrente líquida</b>      |
| Valor: 3.000.000,00<br>% PIB: 0,000        | Valor: 2.935.309,09<br>% PIB: 0,000         | Valor: (500.000,00)<br>% PIB: 0,000        | Valor: (2.551.636,21)<br>% PIB: 0,000       | Valor: 34.380.467,17                 |

Cadastrado: 09/05/2023 às 09:12 por MARCOS BAPTISTEL      Atualização: 09/05/2023 às 09:31 por MARCOS BAPTISTEL



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

### III – Demonstrativos das metas anuais, comparando-as com os três exercícios anteriores;

Metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

| Exercício de referência | Rec total corrente | Rec total constante | Rec primária corrente | Rec primária constante | Desp total corrente | Desp total constante | Desp prim |
|-------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-----------|
| 2021                    | 28.183.300,69      | 28.183.300,69       | 26.737.880,13         | 26.737.880,13          | 20.735.102,48       | 20.735.102,48        | 18        |
| 2022                    | 34.380.467,17      | 34.380.467,17       | 33.850.872,81         | 33.850.872,81          | 32.169.834,08       | 32.169.834,08        | 28        |
| 2023                    | 35.000.000,00      | 35.000.000,00       | 34.000.000,00         | 34.000.000,00          | 35.000.000,00       | 35.000.000,00        | 34        |
| ▶ 2024                  | 40.000.000,00      | 40.000.000,00       | 38.000.000,00         | 38.000.000,00          | 40.000.000,00       | 40.000.000,00        | 38        |
| 2025                    | 45.000.000,00      | 45.000.000,00       | 43.000.000,00         | 43.000.000,00          | 45.000.000,00       | 45.000.000,00        | 43        |
| 2026                    | 50.000.000,00      | 50.000.000,00       | 48.000.000,00         | 48.000.000,00          | 50.000.000,00       | 50.000.000,00        | 48        |

Exercício de referência: 2024

| Receita total |               | Receitas primárias |               | Despesa total |               | Despesa primária |               |
|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|------------------|---------------|
| Corrente      | Constante     | Corrente           | Constante     | Corrente      | Constante     | Corrente         | Constante     |
| 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 38.000.000,00      | 38.000.000,00 | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 38.000.000,00    | 38.000.000,00 |

| Dívida pública consolidada |               | Dívida consolidada líquida |              | Resultado nominal |              |
|----------------------------|---------------|----------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| Corrente                   | Constante     | Corrente                   | Constante    | Corrente          | Constante    |
| 3.500.000,00               | 35.000.000,00 | 1.000.000,00               | 1.000.000,00 | 2.000.000,00      | 2.000.000,00 |

Cadastrado: 09/05/2023 às 07:41 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 09/05/2023 às 07:41 por MARCOS BAPTISTEL

### IV – Evolução do Patrimônio Líquido:

Evolução do patrimônio líquido

| Exercício de referência | Valor do patrimônio | Valor das reservas | Valor do resultado acumulado | Valor do patrimônio do regime previdenciário |
|-------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|--|
| 2020                    | 0,00                | 0,00               | 30.623.021,30                | 0,00   |
| 2021                    | 0,00                | 0,00               | 34.697.295,37                | 0,00   |
| ▶ 2022                  | 0,00                | 0,00               | 39.902.783,24                | 0,00   |

Exercício de referência: 2022

|  |               |  |              |
|--|---------------|--|--------------|
| Valor do patrimônio:                         | 0,00          | Valor das reservas:                                    | 0,00         |
| Valor do resultado acumulado:                | 39.902.783,24 | Valor do patrimônio do regime previdenciário:          | 0,00         |
| Valor das reservas do regime previdenciário: | 0,00          | Valor do resultado acumulado do regime previdenciário: | 8.207.754,09 |

Cadastrado: 09/05/2023 às 09:45 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 09/05/2023 às 09:47 por MARCOS BAPTISTEL

### V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado:



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

Estimativa e compensação da renúncia de receita

Lei/ato Estimativa

| Lei/ato | Tipo do documento | Escopo do documento                   | Nº do documento | Ano do documento |
|---------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| 672     | Lei ordinária     | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO | 724             | 2023             |

| Exercício de referência | Modalidade de renúncia | Tipo de crédito  | Valor |
|-------------------------|------------------------|--|-------|
| 2025                    | Doutros Benefícios     | OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS                        | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | IPTU   | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | ITBI   | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | ISS  | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                               | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | TAXAS  | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | COSIP  | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR                          | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS                       | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL                   | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                  | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | APORTES - PLANO FINANCEIRO                             | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO                         | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | PARCELAMENTOS DE DÉBITOS                               | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00  |
| 2026                    | Doutros Benefícios     | OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS                        | 0,00  |

| Exercício de referência | Modalidade de renúncia | Tipo de crédito | Valor |
|-------------------------|------------------------|-----------------|-------|
| 2026                    | Doutros Benefícios     | IPTU            | 0,00  |

Descrição do setor/programa beneficiário  
Não há previsão de renúncia de receitas no Exercício

Descrição da compensação  
Não há previsão de renúncia de receitas no Exercício

Cadastrado: 09/05/2023 às 07:56 por MARCOS BAPTISTEL      Atualização: 09/05/2023 às 07:56 por MARCOS BAPTISTEL

### 3 – O QUE É A LOA?

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. A lei orçamentária anual estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro.

Por meio do orçamento, define-se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados pela administração pública municipal.

A LOA deve ser elaborada de forma compatível como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sua finalidade é de concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definidos nessas duas leis para o período de um ano.

A Lei Orçamentaria Anual deve estimar os gastos e os valores a serem arrecadados, além de apontar, situar e quantificar os bens e serviços a serem ofertados pelo Município à sociedade como retorno pelos tributos pagos.

LOA – executar - prevê as receitas e fixa as despesas para cada exercício financeiro

A estruturação da Lei Orçamentária Anual é feita através das receitas e despesas previstas para o exercício em que se trata o orçamento.





# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

---

Receita pública é considerada qualquer recebimento que a prefeitura tiver, ela é classificada em receita orçamentária (prevista no orçamento) e receita extraorçamentária (que não está prevista no orçamento), ainda pode ser classificada como receitas correntes e receitas de capital:

**RECEITAS CORRENTES:** não acrescentam valor ao patrimônio e podem ser usadas para manutenção e funcionamento da administração pública, e suas fontes são:

- Receita tributária: proveniente de impostos como IPTU, ISS, ITBI, IR e taxas;
- Receitas de contribuições: são aquelas provenientes de descontos para institutos de previdência;
- Receita patrimonial: oriunda de recebimento de aluguel de imóveis da prefeitura e rendimentos de aplicações financeiras;
- Receita agropecuária: neste caso serve como de exemplo a venda de mudas do canteiro municipal;
- Receita industrial: valor que a prefeitura arrecadar de indústrias que eventualmente poderá possuir;
- Receita de serviços: valor cobrado por qualquer serviço prestado pela prefeitura;
- Transferências correntes: valores recebidos do Estado (provenientes de ICMS, IPVA, e transporte escolar) e da União (FPM, ITR, PNAE, PNATE);
- Outras receitas correntes: como dívida ativa, multas, juros e restituições.

**RECEITAS DE CAPITAL:** são aquelas que acrescentam valor ao patrimônio e também geram uma despesa de capital, são provenientes das seguintes fontes:

- Operações de crédito: oriundas de empréstimos e financiamentos bancários;
- Alienação de bens: proveniente da venda de bens;
- Transferências de capital: vinda de outra esfera de governo para investimentos no município.

Despesas públicas são gastos estabelecidos na Lei Orçamentária ou em leis específicas (créditos adicionais), por exemplo: gastos com manutenção e funcionamento da administração pública, pagamento de dívidas, pagamentos de folha e encargos sociais, entre outros.



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

A despesa pública pode ser classificada em orçamentária ou extra orçamentária.

As despesas orçamentárias são aquelas previstas ou incluídas no orçamento e classificam-se em:

**DESPESAS CORRENTES:** são os gastos de natureza operacional realizados pela administração pública para manutenção e funcionamento divididos em despesas de custeio e transferências correntes;

**DESPESAS DE CAPITAL:** são os gastos realizados que geralmente aumentam o patrimônio público, como investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

O princípio do equilíbrio orçamentário é o princípio orçamentário segundo o qual, na LOA, o montante das despesas não pode ser superior ao das receitas.

Abaixo, apresentamos alguns print dos principais lançamentos que devem ser feito no sistema contábil retirado diretamente do Sistema contábil do município:

### LANÇAMENTO DE RECEITA

Selecione uma conta de receita analítica defina o seu “Valor previsto” e proceda com o cadastro das demais abas:

| Código                          | Nome   | Analítica                           |
|---------------------------------|--|-------------------------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00   | RECEITAS CORRENTES   | <input type="checkbox"/>            |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00   | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | <input type="checkbox"/>            |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00   | IMPOSTOS   | <input type="checkbox"/>            |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00   | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO  | <input type="checkbox"/>            |
| 1.1.1.2.01.0.0.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  | <input type="checkbox"/>            |
| 1.1.1.2.01.1.0.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS                                 | <input type="checkbox"/>            |
| I 1.1.1.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL                     | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.01.1.2.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - MULTAS E JUROS                | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.01.1.3.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍVIDA ATIVA                  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.01.1.4.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.01.1.5.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - MULTAS                        | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.01.1.6.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - JUROS DE MORA                 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.01.1.7.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS         | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.01.1.8.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA   | <input type="checkbox"/>            |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS                              | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                                | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS               | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS                                      | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA                               | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS                       | <input checked="" type="checkbox"/> |

Código: 1.1.1.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Nome: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL Valor previsto: 0,00

Inclusão SIM-AM: 02/01/2024 Tipo do diário de arrecadação: Todos os lançamentos - (T) Grupo de cálculo da projeção da receita: Método do mínimos quadrados Manter o valor orçado na proj. do ex. atual: Sim Considerar no rateio: Sim Analítica:

Cadastrado: 24/04/2023 às 14:12 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 24/04/2023 às 14:12 por MARCOS BAPTISTEL



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

Na aba Operação da receita, detalhe o valor previsto de cada tipo de operação da receita.

Conta de receita

Operação da receita

Conta de receita  
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL

Tipo de operação Fonte de recurso Contábil Evento - Integração STM Programação financeira Reestimativa da receita

| Tipo de operação                              | Valor previsto |
|---|----------------|
| Receita                                       | 18.500.000,00  |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | 3.700.000,00   |

Tipo de operação: Receita Valor previsto: 18.500.000,00

Cadastrado: 24/04/2023 às 14:13 por MARCOS BAPTISTEL Atualização: 29/09/2023 às 16:20 por MARCOS BAPTISTEL

Nesta tela clique no “raio” e selecione a opção “Gerenciar as fontes de recurso”. Neste momento faça o rateio por fonte para a “Receita”.

Conta de receita

Operação da receita

Conta de receita  
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL

Tipo de operação Fonte de recurso Contábil Evento - Integração STM Programação financeira Reestimativa da receita

| Tipo de operação | Valor previsto |
|------------------|----------------|
| Receita          | 100.000,00     |

| Fonte de recurso                                   | Percentual | Valor previsto |
|--|------------|----------------|
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                     | 60,00      | 60.000,00      |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 25,00      | 25.000,00      |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 15,00      | 15.000,00      |

Tipo de operação: Receita Valor previsto: 100.000,00

Fonte de recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) Percentual: 60,00 Valor previsto: 60.000,00

Fonte de recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Percentual: 25,00 Valor previsto: 25.000,00

Fonte de recurso: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Percentual: 15,00 Valor previsto: 15.000,00

TOTAL: 100,00 100.000,00



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

### LANÇAMENTO DE DESPESAS

SCP - Município de Porto Barreiro - 2024 - Execução Completa

Cadastro Planejamento Licitação Contabilidade Patrimônio Almojarifado Gestão de custos Controle Interno Controle de prec

Pesquisar

- Tabelas cadastrais
- Fonte de recurso...
- Grupos para balanço financeiro...
- Vinculação de fontes com grupo de balanço financeiro...
- Audiências públicas...
- Plano plurianual (PPA)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Projeção da receita - PPA/LDO...
- Lei Orçamentária Anual (LOA)**
- Relatórios
- Utilitários

- Órgão e unidade...
- Local...
- Conta de receita...
- Revisão da previsão inicial da receita...
- De/para das contas de receita...
- Projeção da receita
- Natureza de despesa...
- Previsão inicial da despesa orçamentária...**
- Revisão da previsão inicial da despesa...
- Configurações
- Grupo da despesa
- Evolução da receita...
- Evolução da despesa...
- Orçamento criança
- Utilitários

Último Acesso: 14/11/2024 às 13:24:26h



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

### Em Planejamento... LOA... Previsão inicial da despesa orçamentária... Projeto ou Atividade.

Previsão inicial da despesa orçamentária

Projeto ou Atividade: Previsão Inicial Projeto ou Atividade x Ações

| Tipo | Ordem | Nome   | Fase         |
|------|-------|--|--------------|
| 1    | 056   | Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos                    | Execução     |
| 1    | 057   | Convênio Estadual SECID 2024 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas  | Execução     |
| 1    | 058   | Implantação de geração fotovoltaico, recuperação e proteção de nacentes (Item obrigatorio), biodigestor de porte pequeno (Item obrigatorio). | Execução     |
| 1    | 059   | Convênio Federal MAPA nº 955376/2023 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas   | Execução     |
| 1    | 060   | Convênio Estadual FIA/PR - Deliberação Nº 060/2023 CEDCA/PR - Construção de uma Creche   | Execução     |
| 1    | 061   | Convênio Federal MTUR/CAIXA Nº 965592/2024 - Pavimentação Acesso Parque Natural Municipal Professor Saldino Leo Wobeto                       | Execução     |
| 1    | 062   | Convênio Federal Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional nº 953268/2024 - Aquisição de Pá Carregadeira                           | Execução     |
| 1    | 063   | Termo de Compromisso PAC nº 963270-4 / FNDE - Aquisição de um ônibus Escolar Rural   | Execução     |
| 1    | 094   | FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento  | Execução     |
| 2    | 001   | MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO  | Planejamento |
| 2    | 002   | MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL  | Planejamento |
| 2    | 003   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO   | Planejamento |
| 2    | 004   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  | Planejamento |
| 2    | 005   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL   | Planejamento |
| 2    | 006   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA   | Planejamento |
| 2    | 007   | ENCARGOS ESPECIAIS   | Planejamento |

Inclusão SIM-AM: 01/01/2024

COVID-19: Pertence ao orçamento criança: Não; Caráter: Não se aplica

Objetivo: MANTER DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Cadastrado: 24/04/2023 às 14:18 por MARCOS BAPTISTEL | Atualização: 24/04/2023 às 14:18 por MARCOS BAPTISTEL

### Em Planejamento... LOA... Previsão inicial da despesa orçamentária... Previsão Inicial: Depois da inclusão anterior, acesse essa aba e insira a Classificação da Despesa.

Previsão inicial da despesa orçamentária

Projeto ou Atividade: Previsão Inicial Projeto ou Atividade x Ações

Projeto ou Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação da despesa: Fonte de Recurso / Cronograma de desembolso Classificação contábil

| Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Natureza de despesa | Nome   | Total Autorizado | Tipo        |
|-------|---------|--------|-----------|----------|---------------------|--|------------------|-------------|
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.1.90.11.00.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 720.000,00       | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.1.90.13.00.00     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  | 9.000,00         | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.1.91.13.00.00     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  | 116.000,00       | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.3.30.93.00.00     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 15.000,00        | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.3.90.14.00.00     | DIÁRIAS - CIVIL  | 3.000,00         | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.3.90.30.00.00     | MATERIAL DE CONSUMO  | 200.000,00       | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.3.90.33.00.00     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 3.000,00         | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.3.90.36.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 10.000,00        | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.3.90.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 857.600,00       | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.3.90.40.00.00     | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00       | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 4.4.90.51.00.00     | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 10.000,00        | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 4.4.90.52.00.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 10.000,00        | Suplementar |
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 4.4.90.61.00.00     | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 10.000,00        | Suplementar |
|       |         |        |           |          |                     |  | 2.163.600,00     |             |

Órgão: 03; Unidade: 001; Função: 4; Subfunção: 122; Programa: 3; Natureza de despesa: 3.1.90.11.00.00; Nome: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL; Tipo: Suplementar

Cadastrado: 24/04/2023 às 14:18 por MARCOS BAPTISTEL | Atualização: 22/09/2023 às 15:28 por ROSINEI



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

Avance para a aba Fonte de recurso/ Cronograma de desembolso, sub aba Fonte de Recurso e informe o código reduzido da sua conta de despesa, a fonte de recurso e o valor autorizado.

Previsão inicial da despesa orçamentária

Projeto ou Atividade: Previsão Inicial Projeto ou Atividade x Ações

Projeto ou Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação da despesa: Fonte de Recurso / Cronograma de desembolso Classificação contábil

Fonte de recurso: Cronograma de desembolso

| Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Natureza        |   |
|-------|---------|--------|-----------|----------|-----------------|---|
| 03    | 001     | 4      | 122       | 3        | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |

| Código | Fonte de recurso | Grupo da fonte               | Valor autorizado | Fase         |
|--------|------------------|------------------------------|------------------|--------------|
| 260    | 0                | Recursos Ordinários (Livres) | 720.000,00       | Planejamento |

720.000,00

Código: 260 Fonte de recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) Valor autorizado: 720.000,00

Grupo da fonte: Recursos do Exercício Corrente Marcador: 0 - Sem Marcador Definido

**Orçamento criança**

Percentual: Valor:  Executar através da configuração por projetos ou atividades

Cadastrado: 22/09/2023 às 15:28 por ROSINEI Atualização: 22/09/2023 às 15:28 por ROSINEI

Esta aba busca as informações do Projeto ou Atividade que estão correlacionadas com a Ação que está vinculada no PPA (Em planejamento...PPA...Ação):

Previsão inicial da despesa orçamentária

Projeto ou Atividade: Previsão Inicial Projeto ou Atividade x Ações

Projeto ou Atividade: 2011 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB

| Ação | Nome da ação                              | Lei/Alto | Documento     | Escopo                                | Nº Documento | Ano documento | Dt. SIM-AM |
|------|---|----------|---------------|---------------------------------------|--------------|---------------|------------|
| 12   | CONSTRUCAO/AMPLIACAO REDE PUBLICA DE ENSE | 672      | Lei ordinária | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO | 724          | 2023          | 01/01/2024 |
| 15   | MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA             | 672      | Lei ordinária | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO | 724          | 2023          | 01/01/2024 |
| 17   | MANUTENCAO DA EDUCACAO MDE 5% E 25%       | 672      | Lei ordinária | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO | 724          | 2023          | 01/01/2024 |



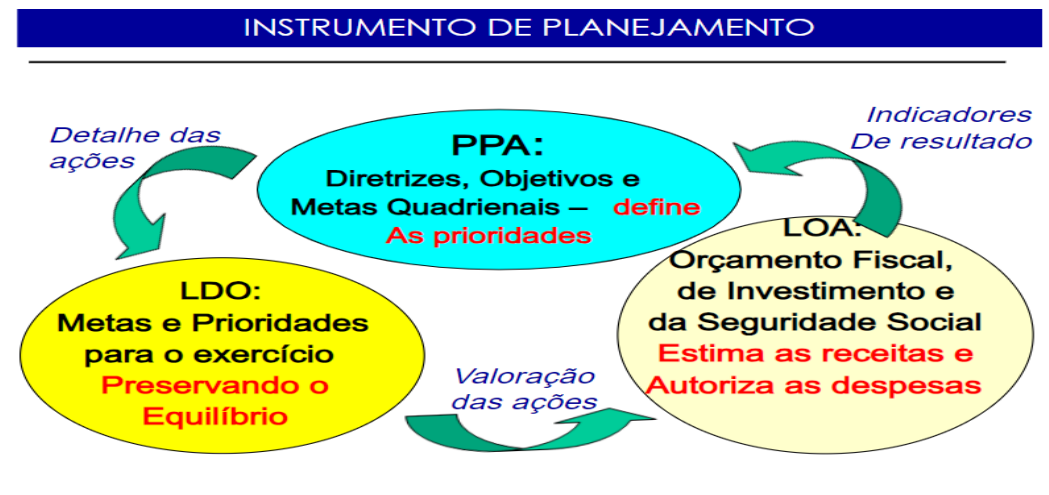
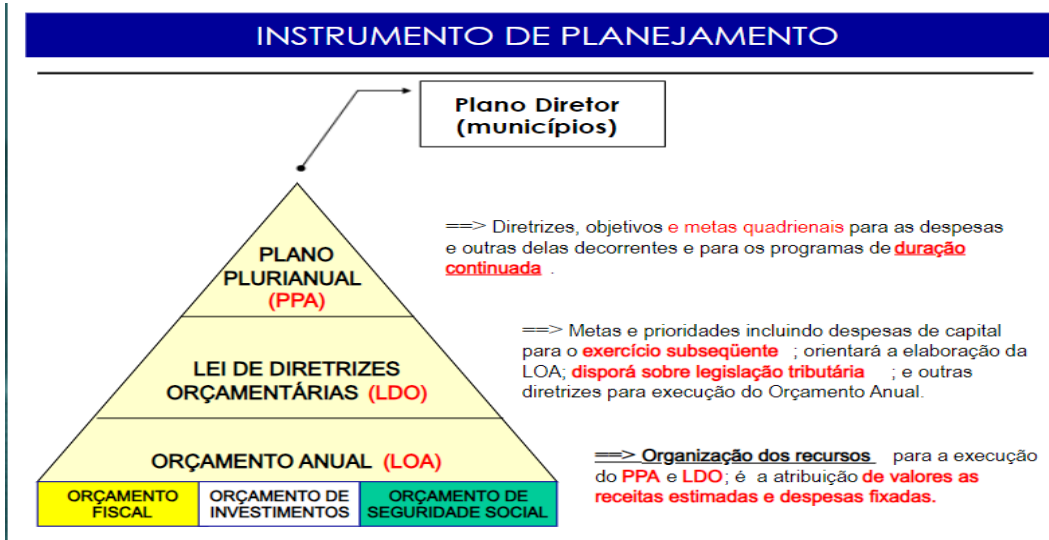
# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

### RESUMO SOBRE O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

#### HIERARQUIA DOS OBJETOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.





# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 – Fone (042) 3661-1010

---

### REFERÊNCIAS

MANUAL DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA, LDO E LOA – PALMAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 08 de novembro de 2023

Lei de diretrizes orçamentárias: manual de elaboração – BNDS – Disponível [https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2702/1/Lei%20de%20Diretrizes%20Or%C3%A7ament%C3%A1rias%20-%20Manual%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o\\_P.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2702/1/Lei%20de%20Diretrizes%20Or%C3%A7ament%C3%A1rias%20-%20Manual%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o_P.pdf)

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAMARA DOS DEPUTADOS – Disponível: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento> Acessado em 08 de novembro de 2023.

Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000. Disponível [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm) Acessado em 08 de novembro de 2023.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - UNIJALES – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES